# Diário Oficial Eletrônico

do Município de Piracaia - SP

Quarta-feira, 09 de outubro de 2019 - nº 120 - Ano II Esta edição contér

Lei 2.857/17 | Decreto 4.310/17 | piracaia.sp.gov.br

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### **GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Piracaia Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

#### **EDITAIS**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2018 EDITAL N º 69/DRH/2019

Ficam os candidatos aprovados do Concurso Público do Edital nº 01/2018 do Processo de nº 1735/DRH/2018, para o cargo de provimento efetivo de Recepcionista, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionados abaixo, CONVOCADOS a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual a candidato foi aprovado.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do temo de desistência da vaga.

N°	NOME	RG.
19°	Jean Lucas Gomes	36.694.563-4
20°	Mariana Leite Barroso	44.919.214-3

Piracaia, 08 de outubro de 2.019

Lília Santos Silva

Diretora Departamento de Recursos Humanos

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2018 EDITAL N ° 70/DRH/2019

Fica a candidata aprovada do Concurso Público do Edital nº 01/2018 do Processo de nº 1735/DRH/2018, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionada abaixo, CONVO-CADA a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual a candida foi aprovada.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do temo de desistência da vaga.

N°	NOME	RG.
8°	Sandra Lucia Aparecida Baptista	20.487.188-8

Piracaia, 08 de outubro de 2.019

Lília Santos Silva

Diretora Departamento de Recursos Humanos

#### **PORTARIAS**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONVÊNIO Portaria n°. 9.222 de 02 de outubro de 2019. Piracaia, 02 de outubro de 2019. Prefeitura Municipal de Piracaia

Designo a Dra., FERNANDA TESSARO CINTRA, Presidente do Fundo Social de Solidariedade, R.G. nº. 33.630.354-3, e C.P.F. nº. 295.935.188-60, para exercer as funções de GESTORA do convênio a ser firmado com o Fundo Social de São Paulo - FUSSP.

Prefeitura Municipal de Piracaia

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Registro na Secretaria Geral, em \_\_de\_\_\_\_de\_

Secretaria Geral

#### PORTARIA Nº 9.223

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

EXONERAR, a pedido, a partir desta data, a Sra. Débora Cristina da Silva, RG. 45.500.836-X, do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia.

Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 03 de outubro de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA

Coordenadora Social

LILIA SANTOS SILVA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

#### PORTARIA N.º 9.224

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 1170/DRH/2014. RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 29 de setembro de 2019, a servidora municipal NEUSA SOARES DE AZEVEDO, RI 143476 ocupante do cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/5º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 03 de outubro de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º 9.225

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício:

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado



Quarta-feira, 09 de outubro de 2019 - nº 120 - Ano II

de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 521/DRH/2018. RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de outubro de 2019, a servidora municipal VERA LUCIA FERREIRA CAMARGO, RI 143423 ocupante do cargo em provimento efetivo de COORDENADORA DO CRAS regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/4º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 03 de outubro de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

#### **DECRETOS**

DECRETO Nº 4.647 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre: Suplementa dotações constantes no Orçamento vigente e dá outras providências.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e nos termos do art.3º da Lei nº 2.983 de 30 de Novembro de 2018.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento, um crédito no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) para suplementar a sequinte dotação do Orçamento municipal vigente:

	Chefia do Executivo-Procuradoria Jurídica	
382-030920004.2.836-319091.00	Sentenças Judiciais	1.700,00
	Total:	1.700,00

Art. 2º Para atender a despesa ,com o presente credito suplementar serão anuladas as seguintes dotações Orçamentária:

	Chefia do Execiutivo-Procuradoria Jurídica	
20-030920004.2.006-339030.00	Passagens e Despesas com Locomoção	950,00
22-020920004.2.006.339039.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoal Juriidica	750,00
	Total:	1.700,00

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Piracaia. "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 07 de Outubro de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, O7 de Outubro de 2019.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO N.º 4.648, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

"Designar a Gestora do Fundo Municipal de Cultura"

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base na Lei nº 1.912 de 20/08/1997,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Sra. MÁRCIA REGINA ZAGO – Assessora de Turismo – RI. Nº 143701, RG. Nº 16.767.648-9 e CPF. Nº 128.374.218-71 como Gestora responsável pelo Fundo Municipal de Turismo para fins de expedição do CNPJ e demais documentos necessários.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 07 de outubro de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 07 de outubro de 2019. KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

#### **PIRAPREV**

PORTARIA Nº 219/2019

Coordenadora Geral Administrativa

OSMAR GIUDICE, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 07/PIRAPREV/2019, onde consta a aprovação do candidato em Concurso Público realizado no dia 30 de junho de 2019 e homologado em 30 de julho de 2019.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei 2.912 de 27 de julho de 2017 e suas alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

#### **RESOLVE:**

NOMEAR, a partir desta data, Robson Adão Martins Ribeiro, RG 54.056.600-7, para ocupar o cargo de Auxiliar Financeiro, de provimento efetivo, referência "III".

Após a investidura, lotar o servidor ora nomeado na Coordenadoria Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV, O9 de outubro de 2019.

**OSMAR GIUDICE** 

Superintendente

JULIO CÉSAR FERREIRA GAMA ROCHA Coordenador Administrativo

AADOLA COADEC DA CUNULA

MARCIA SOARES DA CUNHA

Coordenadora Financeira

#### PORTARIA Nº 220/2019

OSMAR GIUDICE, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 08/PIRAPREV/2019, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 30 de junho de 2019 e homologado em 30 de julho de 2019.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei 2.912 de 27 de julho de 2017 e suas alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

#### **RESOLVE:**

NOMEAR, a partir desta data, Anna Caroline Pacelli, RG 65.590.921-7, para ocupar o cargo de Auxiliar de Seguridade, de provimento efetivo, referência "III".

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada na Coordenadoria de Seguridade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV.



Quarta-feira, 09 de outubro de 2019 - nº 120 - Ano II

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV, 09 de outubro de 2019.

OSMAR GIUDICE Superintendente

JULIO CÉSAR FERREIRA GAMA ROCHA

Coordenador Administrativo CLAUDIA LEONCIO DA SILVA

Coordenadora de Seguridade

#### **CMDCA**

#### RESOLUÇÃO Nº 17/2019-CMDCA

Dispõe sobre o resultado da votação para membros do Conselho Tutelar do Município de Piracaia para o quadriênio de 2020/2024. A Comissão Especial Organizadora instituída pela Resolução nº 05 de 12 de abril de 2019- CMDCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o RESULTADO da votação dos candidatos eleitos no Processo de Escolha Unificado para os membros do Conselho Tutelar do município de Piracaia, no dia 06/10/2019, para o quadriênio de 2020/2024, conforme relação abaixo:

I- Total de Eleitores: 1.350 II- Total de votos válidos: 2.278 III- Total de votos em Branco: 2 IV- Total de votos Nulos: 42

Art. 2º: Total de votos e classificação por candidatos.

Nº da	Nome do Candidato	Nº de	Classificação	
Inscrição	Nome do Candidato	Votos	Classificação	
02	Camila Soares	266	1°	
28	Valeria da Gráfica	262	2°	
29	Diego de Oliveira	252	3°	
13	Buga	236	4º	
19	Rosalina Lopes	236	5°	
31	Celia Valente	224	6°	
27	Rosely Matias	221	7 <sup>a</sup>	
30	Agnes	217	8°	
14	Marco Piracaia na	185	90	
14	leitura			
15	Adriana Teixeira	181	10°	
21	Pastor Marquinhos	178	11°	
24	Maila do Enoc	172	12°	
03	Adriely Zanotti	147	13°	
01	Alexandre Bombeiro	121	14°	
10	Luciana Moraes	112	15°	
16	Katia Costa	100	16°	
20	Nilson	93	17°	
05	Simone Hernandes	79	18°	

09	Elisa Trindade	77	19°
12	Claudia Zacarias	73	20°
06	Renato Rodrigues	70	21°
17	Luana Bernardi	44	22°

Art. 3º Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:

1º- Camila Soares

2º- Valeria da Gráfica

3º- Diego de Oliveira

4º- Buga

5°- Rosalina Lopes

Art. 4º Ficam os demais candidatos eleitos como suplentes, por ordem de votação:

6º- Celia Valente

7º- Rosely Malias

8º - Agnes

9º - Marco Piracaia na leitura

10º Adriana Teixeira

11º -Pastor Marquinhos

12º- Maila do Enoc

13°- Adriely Zanotti

14°- Alexandre Bombeiro

15°- Luciana Moraes

16º- Katia Costa

17º - Nilson

18° - Simone Hernandes

19º- Elisa Trindade

20°- Claudia Zacarias

21º - Renato Rodrigues

22º- Luana Bernardi

Art. 5°. O período de interposição de recurso contra o resultado da apuração dos votos será nos dias 10 e 11 de outubro 2019.

Art. 6°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piracaia, 09 de outubro de 2019. Comissão Especial Organizadora

## LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: 04/2019 PROCESSO Nº: 1471/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO ACESSO E DO MIRANTE NO "MORRO DA PENHA", NO MUNICIPIO DE PIRACAIA, CONFORME ANEXO.

Nos termos do artigo 43, inciso VI da LF nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a licitação em epígrafe e conforme julgamento da proposta anexa aos autos e ADJUDICO o objeto da presente licitação à empresa abaixo:

FG GUTIERREZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ 04.790.722/0001-48.

4

Quarta-feira, 09 de outubro de 2019 - nº 120 - Ano II

#### VALOR GLOBAL R\$ 328.672.56

Condições de pagamento: Os pagamentos serão liberados após o recebimento e aceite da medição pelo setor de Engenharia da Prefeitura e após autorização da Caixa Econômica Federal, no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal, através de transferência bancária em conta cuja titularidade seja a do fornecedor

Validade da proposta: 90 dias a contar da data de abertura das propostas.

Piracaia, 07 de outubro de 2.019 Dr. Jose Silvino Cintra Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO Nº 99/2019 - CONVITE Nº 06/2019 - PROCESSO Nº 714/2019

CONTRATANTE: Município de Piracaia

CONTRATADA: DBL CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE 04 QUADRAS, PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS EM ANEXO - ASSINATURA DO CONTRATO: 03/07/2019 – ORDEM DE INICIO: 04/07/2019.

Aos O3 (três) dias do mês de outubro de 2019, compareceram as partes qualificadas no contrato, sendo o MUNICÍPIO DE PIRACAIA representado por seu atual Prefeito Sr. Jose Silvino Cintra, RG 28.816.741-7, CPF Nº 187.777.738-29, residente na Alameda das Flores, n° 35, Boa Vista – Piracaia SP e de outro lado a empresa DBL CONSTRUÇÕES EIRELI EPP (DECLARADO NÃO FINANCIA-DOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO), com sede em São Paulo/SP, Cep:03336-000, Rua Emilia Marengo, 189, sala 2, Tatuapé, cadastrada no C.N.P.J nº 13.769.871/0001-16, Inscr. Estadual: n° 146.138.840.112, neste ato representado pelo Sr. Victor Paulo Debellis, portador da cédula de identidade n° 43.727.844-x, CPF nº 339.361.978-06, para o fim de aditar o atual contrato, conforme pareceres e justificativas acostadas ao processo em epígrafe, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II e artigo 65 § 1º, da LF 8666/93 e suas alterações posteriores, conforme segue:

CLÁUSULA IV – DO VALOR: O valor de que trata a cláusula IV fica aditado em R\$ 24,82662% do total do contrato, em função do aumento quantitativo conforme planilha anexa, passando de R\$ 30.006,94 para R\$ 37.456,65.

#### CLÁUSULA V - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta da dotação consiganada no orçamento vigente da contratante, consignada spb o número 966-4022-00140-12-361-0016-1-008-4.4.90.51.00.00-01 - TESOURO - 100 - GERAL e 967-40222-00162-12-365-0016-1-033-4.4.90.51.00.00 - 01 -TESOURO - 100 - GERAL.

CLÁUSULA VII: O prazo de que trata a cláusula VII fica prorrogado por 30 (trinta) dias.

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do

atual contrato não atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

PREFEITURA Dr. Jose Silvino Cintra Prefeito Municipal

CONTRATADO: DBL CONSTRUÇÕES EIRELI EPP TESTEMUNHAS

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 CONTRATO Nº 62/2016 - DISPENSA Nº 12/2016 - Processo nº 71/2016

OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL REFERENTE À PARTE INFERIOR E MAIS A GARAGEM, SITUADO NA RUA DIRCE FIORELINE BADARI, N° 49, PARA INSTALAÇÕES DO ORGÃO GESTOR, CREAS E CIRETRAN- ASS: 03/10/2016.

Aos O4 dias de outubro de 2019, compareceram as partes abaixo qualificadas, sendo o MUNICIPIO DE PIRACAIA, neste ato representado por seu Prefeito Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738-29, R.G. nº 28.816.741-7 SSP/SP, residente na Alameda das Flores, nº 35, Bairro Boa Vista, em Piracaia/SP, e de outro lado, LOCADOR: JOSÉ ANTONIO PINHEIRO GOYOS, portador da carteira de identidade RG N.º 6147145 SSP/SP e CPF N.º 924.887.658-72, residentes na Rua Benedito Virgítio de Moraes N.º 331, Bairro Centro, município de Piracaia/SP, CEP12970-000, neste ato designado simplesmente LOCADOR, tem entre si justo e avençado, com base no artigo 24, inciso X da LF 8.666/93 e suas alterações posteriores, o quanto segue:, para o fim de aditar as clausulas do referido contrato, conforme segue:

CLÁUSULA IV (VIGÊNCIA) – O prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar do vencimento do contrato, podendo ser prorrogado por iguais períodos, nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e posteriores alterações, desde que haja interesse público e previsão orçamentária própria.

As despesas decorrentes da execução deste termo correrão por conta das dotações consignadas no orçamento sob o nº 1055-40713-00259.08.244.0025.2-059.3.3.90.36.00.00

O valor da locação, reajustado com base na variação índice IGPM do período, será de R\$ 6.181,28 (Seis Mil, Cento e Oitenta e um Reais e Vinte e Oito Centavos.) mensal. O valor do presente Termo é de R\$ 74.175,36 (Setenta e Quatro Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos).

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do contrato original não atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

5

Quarta-feira, 09 de outubro de 2019 - nº 120 - Ano II

PREFEITURA Dr. José Silvino Cintra Prefeito Municipal

CONTRATADO JOSÉ ANTONIO PINHEIRO GOYOS

**TESTEMUNHAS** 

TERMO ADITIVO Nº 05

CONTRATO Nº 183/2018 - TP Nº 02/2018 - PROCESSO Nº 408/18 - CONTRATANTE: Município de Piracaia - CONTRATADA: HEBROM CONSTRUTORA 7 LTDA ME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO DA CRECHE ROSA SPINA, NO MUNICÍPIO DE PIRACAIA/SP- AS-SINATURA DO CONTRATO: 06/07/2018 - ORDEM DE INICIO: 11/07/2018

Aos O3 (três) dias do mês de outubro de 2019, compareceram as partes qualificadas no contrato, sendo o MUNICÍPIO DE PIRACAIA representado por seu atual Prefeito Sr. Jose Silvino Cintra, RG 28.816.741-7, CPF N° 187.777.738-29, residente na Alameda das Flores, n° 35, Boa Vista – Piracaia SP e de outro lado a empresa HEBROM CONSTRUTORA 7 LTDA ME (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO), com sede em Bragança Paulista/SP, Cep:12.900-91, Rua Doutor Tosta, 336, cadastrada no C.N.P.J n° 10.377.852/0001-56, Inscr. Estadual: n° 225.252.361.112, neste ato representado pelo Sr. Thiago Helmer Correa, portador da cédula de identidade n°. 56.860.570, CPF n° 043.461.871-37, para o fim de aditar a cláusula VII do atual contrato, conforme pareceres e justificativas acostadas ao processo em epígrafe, nos termos do artigo artigo 65 § 1°, da LF 8666/93 e suas alterações posteriores, conforme segue:

CLÁUSULA IV – DO VALOR: O valor de que trata a cláusula IV fica aditado em R\$ 24,8304% do total do contrato, em função do aumento quantitativo conforme planilha anexa, passando de R\$ 133.565,10 para R\$ 166.729,84.

CLÁUSULA V – DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta da dotação consiganada no orçamento vigente da contratante, consignada sob o número 1004-39884-00162-12-365-0016-1-033-4.4.90.51.00.00 01 – TESOURO – 100 – ENSINO INFANTIL.

CLÁUSULA VII: O prazo de que trata a cláusula VII fica prorrogado por 10 (dez) dias.

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do atual contrato não atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

PREFEITURA DR. JOSE SILVINO CINTRA Prefeito Municipal CONTRATADO: HEBROM CONSTRUTORA 7 LTDA ME

**TESTEMUNHAS** 

### EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia, Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia, sob n°629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP) CEP 12970-000

Prefeito Municipal: José Silvino Cintra Jornalista Responsável: Robson Leme - Mtb: 88861-SP Expediente de Gabinete: Luciana Bianco